**Anexo 4 – MD e MIDTI**

**TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA**

Selecione a categoria:

**MD – Monitoria de Disciplina**

**MIDTI – Monitoria Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**

Pelo presente Termo, O Ceeteps – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por intermédio de sua Unidade de Ensino, Fatec (NOME DA FATEC), representado pelo(a) Diretor(a) (NOME DO(A) DIRETOR(A), doravante denominada CONCEDENTE, e o(a) Aluno(a) (NOME COMPLETO DO MONITOR(A), RG (Número do RG), regularmente matriculado(a) no CST em (NOME DO CURSO), doravante denominado MONITOR, acordam e estabelecem entre si cláusulas e condições que rogarão este Termo de Compromisso de Monitoria, sem vínculo empregatício, nos termos da Deliberação Ceeteps 40, de 08/02/2018 e da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, cujos signatários abaixo declaram ter pleno conhecimento:

**CLÁUSULA I** - Caberá à CONCEDENTE propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas na programação de Monitoria.

**CLÁUSULA II** - Caberá ao MONITOR:

1. cumprir a programação estabelecida;
2. elaborar e entregar à CONCEDENTE, relatórios sobre as atividades realizadas na MONITORIA na forma, prazo e padrões estabelecidos pela CONCEDENTE;
3. observar as normas internas da CONCEDENTE;
4. comunicar, com a antecedência mínima necessária, eventuais necessidades de faltas a plantões e outras atividades, bem como eventuais formas de compensação;
5. estar presente às atividades de apoio extraclasse.

**CLÁUSULA III** - Fica compromissado entre as partes que as atividades a serem cumpridas pelo MONITOR serão desenvolvidas em  04 (quatro) ou  08 (oito) horas semanais.

**Parágrafo único** – o MONITOR do programa MD deverá acordar os horários de atividades com a Coordenação de seu curso, não conflitando com o horário de aula do MONITOR.

**CLÁUSULA IV** - Este termo de compromisso vigorará por um período máximo de 5 (cinco) meses, computado a partir do início das atividades do programa de monitoria, conforme edital nº XXXX e assinaturas do presente termo, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, feita com 05 (cinco) dias de antecedência.

**CLÁUSULA V** - Constituem motivos para a cessação automática da vigência do presente termo:

1. Conclusão ou abandono do curso, trancamento, cancelamento ou suspensão da matrícula;
2. Transferência para outro curso ou para outra instituição de ensino;
3. O não cumprimento do convencionado neste termo;
4. Ausência não justificada de duas atividades consecutivas.

**CLÁUSULA VI** – A participação do MONITOR no Programa de Monitoria não cria vínculo empregatício com o Centro Paula Souza ou suas Unidades de Ensino, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

**CLÁUSULA VII** – O MONITOR não poderá participar de outro programa com recebimento de bolsas.

**CLÁUSULA VIII** – O MONITOR reconhece conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, que todo o material de consumo, incluindo materiais e animais do biotério, são de responsabilidade integral do orientador.

**CLÁUSULA IX** – De comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca de (CIDADE), renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo de Compromisso, uma vez esgotadas as possibilidades de entendimento amigável.

Cidade, dia de mês de ano

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Aluno(a)**

(insira a assinatura digitalizada ou imprima e assine)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura e Carimbo da Direção**

**Nome Diretor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

(a assinatura e carimbo da direção será inserida depois. Não é necessário coletar esta assinatura para realizar a inscrição no Programa de Monitoria)